



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 507/91

RESOLUÇÃO CMDCA Nº.: 003 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação de Projetos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 507 de 1991;

Considerando a decisão plenária virtual, ocorrida em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de setembro 2020, conforme registro em ata desse Conselho;

Considerando o Decreto de nº 763 de junho de 1992 que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

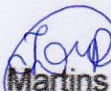
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos presentes o Projeto da Associação Adelino de Carvalho "Boa Nova Digital" totalizando um valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 5 (cinco) dias do mês de outubro de dois mil e vinte.


Ilza Divina Martins Ribeiro
Presidente

Ilza Divina Martins Ribeiro
Presidente
Cons. Munic. dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Ipameri

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ipameri – Goiás

E-mail: cmdca@ipameri.go.gov.br - Fone: (64) 98119-7640

CNPJ 19.552.796/001-13